

Ata da 192ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 14 de setembro de 2023

Ata da 192ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA. No dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas, deu-se início a reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná - CEPHA, de forma virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/knx-rwrk-ekt> sendo que estiveram presentes a essa reunião os Conselheiros Amilcar Cavalcante Cabral, Bráulio Eduardo Mattana Carollo, Euclesio Manoel Finatti, Franklin Galvão, Jussimara Campelo, Marta Marta Cristina Guizelini, Mauro Lacerda Santos Filho, Nicole Lemanczyk, Paulo Sidnei Ferraz e Reinaldo Pilotto. Os demais conselheiros justificaram a ausência. Participou, também, o Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni, a Chefe de Coordenação do Patrimônio Cultural Norma Priscila Haluch Biu e Secretária Executiva deste Conselho, além de outros técnicos da Coordenação do Patrimônio Cultural - CPC. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti, abriu a reunião cumprimentando a todos os Conselheiros e comunicou que a Secretária de Estado da Cultura e Presidente do CEPHA, Luciana Casagrande Pereira, não estaria presente, na sequência passou ao primeiro item da pauta **(1) Leitura, discussão e aprovação da Ata da 191ª Reunião realizada no dia 10 de agosto de 2023, arquivo em anexo, nos termos do art. 15, inciso I do R.I. CEPHA.** O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti informou que esse documento foi previamente enviado aos Conselheiros e, dessa forma, dispensada a sua leitura. A Ata da 191ª Reunião Ordinária foi aprovada por todos os presentes. Na sequência, O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(2) Apresentação da proposta de Normativa para o Acervo da Discoteca da Rádio Educativa do Paraná, inscrito no Livro do Tombo Histórico sob no. 175-II, protocolo nº 19.568.024-8, Conselheira Nicole Lemanczyk, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** A Conselheira Nicole Lemanczyk relatou a sua participação na visita técnica ao Acervo acompanhada dos Conselheiros Paulo Sidnei Ferraz e Reinaldo Pilotto, além dos técnicos Aimoré Índio do Brasil Arantes, Aline Martellosso Filus e Darci Espírito Santo que é o servidor responsável pelo atendimento na RTVE/SECOM ao citado Acervo. Na visita o Senhor Darci Espírito Santo comentou a importância histórica do Acervo e apresentou que ele está organizado por títulos, por estilo musical e ordem de entrada, além do acondicionamento em estantes com classificação alfanumérica. Foi constatado o bom estado de conservação do ambiente de forma geral, apenas verificou-se a retirada recente de algumas placas de “Eucatex” do forro que podem prejudicar a conservação e preservação do Acervo (Conforme figuras 03 a 06), no entanto, logo após a visita foi comunicado que houve a reposição dessas placas. Desde 2021 a programação musical da rádio iniciou um processo de mudança que deixou de utilizar os títulos do Acervo na rotina, mesmo os títulos que não estão disponíveis de forma online e que são de difícil acesso ao público. A partir dessa mudança, o Diretor da Rádio iniciou tratativas de doação do Acervo ao Museu da Imagem e do Som – MIS. Entretanto, a edificação que abriga o MIS está com estado de conservação precário, apresentando rachaduras estruturais e problemas na cobertura do prédio anexo, não tendo condições, no momento, de acondicionar adequadamente o Acervo. Foi discutido o item da Normativa sobre anexação, inclusão ou incorporação de novos títulos. E ficou acordado que o item será modificado, com ressalvas de proibir a inclusão de itens, no caso de mudança de local do Acervo que não seja de responsabilidade da Rádio. O objetivo dessa alteração é manter a integridade e originalidade da concepção do Acervo que também é parte da história da Rádio. Também, foi acordado que seria elaborada uma Memória de Reunião para registrar a visita técnica, informar do ajuste no texto da Normativa e,

Ata da 192ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 14 de setembro de 2023

posteriormente, verificar com a direção da Rádio, através de expediente burocrático, da possibilidade de reposição das placas retiradas do forro das salas do Acervo, que precisam ser recolocadas para manutenção do estado de conservação adequado. Por fim, as Normativas para Utilização do Acervo da Rádio Educativa do Paraná ficou deliberado pela apresentação e aprovação do CEPHA com as alterações devidas e discutidas nessa visita técnica. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz fez questão de destacar a preciosidade desse material e o primoroso trabalho que vem sendo desenvolvido pelo servidor Darci Espírito Santo que é merecedor de voto de louvor por parte do CEPHA, sendo aparteadado por vários Conselheiros em apoio a essa deliberação, ficando decidido esse registro e expedição de ofício à Direção da RTVE sobre essa menção. Ao final dos debates foi aprovado o texto contido nas fls. 27 a 29 do protocolo nº 19.568.024-8 que trata da normativa de uso do acervo da discoteca da Rádio Educativa do Paraná Encerrado o assunto, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(3) Apresentação do andamento dos trabalhos da Comissão Especial, designada pela Resolução nº 039/2023 -SEEC, encarregada revisar as normativas do CEPHA visando o enquadramento ao contido na Lei nº 21.352/2023. Protocolo nº 20.396.060-3, Conselheiro Euclésio Manoel Finatti, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Euclésio Manoel Finatti informou que o assunto foi objeto de análise em relação a um documento elaborado pela assessoria da Diretoria Geral da SEEC e recebeu alguns ajustes por parte da equipe técnica da CPC e deste relator. Esse documento foi enviado para todos os demais Conselheiros e não foram recebidas novas contribuições ou alterações. Por não se tratar de assunto que possa ser deliberado de forma autônoma pelo CEPHA, ficando assim aprovado o encaminhamento da minuta para as formalidades cabíveis. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(4) Proposta de revisão das normativas do Setor Histórico da Lapa, protocolo nº 20.362.601-0, Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carolo, nos termos do Regimento Interno – CEPHA, art. 14.** O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carolo explicou que a proposta visa atualizar alguns dispositivos das normativas vigentes, são alterações que permitirão agilidade na tramitação de processos e evitarão desconformidades à legislação municipal. O trabalho foi preparado pela equipe técnica da CPC sendo elaborado pela arquiteta Mariana Fernandelli e pelo residente técnico arquiteto Oriel Correa. Assim o entendimento apresentado pela CPC, foi no sentido de realizar a revisão da Normativa do Setor Histórico da Lapa, removendo itens que causam divergências com o plano diretor e que não influenciam diretamente no setor histórico, assim como itens que regulamentam em excesso as propostas de intervenção, visando desburocratizar, mantendo apenas as regras que prezam pela preservação, caracterização e harmonização geral. Alguns termos que eram usados e não existem mais, como por exemplo, curadoria do patrimônio cultural, está sendo substituído por Coordenação do Patrimônio Cultural. A tramitação dos projetos deverá ser por meio do e-protocolo e deverá seguir às normas de representação de projetos de arquitetura conforme normas vigentes da ABNT NBR 6492/2021. A taxa máxima de ocupação e de impermeabilização da superfície do terreno que está prevista como sessenta e seis por cento deverá ser removida. O coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido como um para as edificações situadas nos lotes contidos no perímetro tombado e o coeficiente um e meio para as edificações situadas nos lotes com face para esse perímetro tombado deverão ter esse parâmetro removido. A limitação para a inclinação máxima da cobertura estabelecido em quarenta e cinco por cento deverá ser removida. A imposição para que as edificações tenham, no

Ata da 192ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 14 de setembro de 2023

máximo, quinze metros de fachada frontal contínua, em um único prédio deverá ser removida. A exigência de que os lotes do setor histórico, edificadas ou não, possuam, no mínimo, quinze metros de testada, perfazendo uma área mínima total de quatrocentos e cinquenta metros quadrados, deverá ser removida. Em relação proibição da circulação de veículos pesados acima de doze toneladas para acima de dez toneladas, no setor histórico. Os vãos deverão harmonizar-se com o conjunto, levando em conta o ritmo e as proporções as edificações existentes nas adjacências. Considerar que fachadas com extensões contínuas maiores que quinze metros devem ter tratamento estético harmônico com o conjunto. O Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti colocou o assunto em votação o qual foi aprovado pelos presentes e passou ao item **(5) Leitura de correspondências ou comunicações pertinentes ao CEPHA, nos termos do art. 15, inciso VI do R.I. CEPHA, Secretária Executiva, Norma Priscila Haluch Biu.** A Secretária Executiva do CEPHA Norma Priscila Haluch Biu informou o recebimento do ofício nº 216/2023 – IAT/DIPAN, protocolo nº 20.942.454-1 que foi dirigido ao CEPHA e trata de consulta a respeito do contexto documental da Ermida do Parque Estadual de Vila Velha, Santuário de Vila Velha. Também foi recebido o ofício nº 7286/2023/PR-PR, protocolo nº do dia 29/08/2023 dirigido à Comissão Especial designada pela Resolução nº 75/2023-SEEC, solicitando informações quanto ao andamento dos trabalhos destinados a elaboração das Normativas de Uso e Ocupação do Sítio Arqueológico Cidade Real do Guairá, tendo sido estabelecido o prazo de resposta de trinta dias para a resposta. O Conselheiro Bráulio Eduardo Mattana Carollo manifestou sua preocupação com o prazo e a eventual necessidade de pedido de prorrogação de prazo para viabilizar a elaboração e aprovação da normativa. Concluído o assunto o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti passou ao item **(5) Outros assuntos**, o Diretor de Memória e Patrimônio Cultural Vinício Costa Bruni informou que dando continuidade ao encargo de apoio aos eventos destinados a comemorar os cento e cinquenta anos da Estrada da Graciosa, foi viabilizado o apoio da assessoria de imprensa sendo realizada uma entrevista na TV Paraná Turismo que vai ao ar nos próximos dias. O Conselheiro Paulo Sidnei Ferraz também fez relato do andamento de suas atividades sobre essa comemoração e da elaboração do texto da normativa da Estrada da Graciosa. Finalizados os trabalhos, o Vice-Presidente Euclesio Manoel Finatti agradeceu a todos pela participação. Assim, concluo a presente ata que vai assinada por e pelos demais Conselheiros participantes. Norma Priscila Haluch Biu _____

Vice-Presidente

Euclesio Manoel Finatti _____

Conselheiros

Amilcar Cavalcante Cabral _____

Bráulio Eduardo Mattana Carollo _____

Franklin Galvão _____

Jussimara Campelo _____

Marta Marta Cristina Guizelini _____

Ata da 192ª Reunião Ordinária do CEPHA realizada em 14 de setembro de 2023

José Renato F. Gubert _____

Jussimara Campelo _____

Mauro Lacerda Santos Filho _____

Nicole Lemanczyk _____

Paulo Sidnei Ferraz _____

Reinaldo Pilotto _____



ePROTOCOLO



Documento: **CEPHA_Atta_192_14setembro_versao27setembro2023_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Euclesio Manoel Finatti (XXX.683.659-XX)** em 07/10/2023 12:10 Local: CIDADAO, **Paulo Sidnei Carreiro Ferraz (XXX.644.707-XX)** em 07/10/2023 21:55 Local: CIDADAO, **Amilcar Cavalcante Cabral (XXX.410.759-XX)** em 09/10/2023 09:37 Local: IAT/DIGET, **Nicole Lemanczyk (XXX.352.589-XX)** em 09/10/2023 09:44 Local: CCTG/DIART, **Marta Cristina Guizelini (XXX.837.999-XX)** em 09/10/2023 10:37 Local: SEAP/DPE, **Norma Priscila Haluch (XXX.065.969-XX)** em 09/10/2023 15:02 Local: SEEC/CPC.

Assinatura Simples realizada por: **Jussimara do Nascimento Campelo (XXX.037.669-XX)** em 09/10/2023 17:05 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.101.018-5** por: **Walter Goncalves** em: 06/10/2023 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc30366576df9d0c8583c7643fb39245.